



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ANO II - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2021, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 0154

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 087, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 066/2021, que autoriza a cessão de servidores municipais ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 066, de 08 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Servidores do Município de Gurupi, ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, na forma que segue:

NOME	CARGO
ÁUREA RIBEIRO DE CARVALHO	Agente Administrativo
MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ	Assistente Administrativo
MANOEL SOUZA DE ALENCAR	Motorista de Veículos Pesados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 088, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2021, de 11 de janeiro de 2.021, expedido pelo IPASGU,

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública, ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, na forma que segue:

NOME	CARGO
JULIANA URZÊDO DUARTE	Auxiliar de Regulação Médica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 089, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de **Porto Nacional - TO** e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 007 de 05 de janeiro de 2.021, expedido pelo Prefeito de Porto Nacional – TO, solicitando a prorrogação de cessão da servidora **LEILA SIQUEIRA SANTOS**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora **LEILA SIQUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 495414, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **ao Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins**, com ônus para o cessionário, pelo período **de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 090, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Prorroga cessão de servidora pública municipal a Prefeitura Municipal de Palmas e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 1254/2020, emitido pela Chefe do Executivo da Capital Palmas – TO, solicitando a cessão da servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora **JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº. 1077, ocupante do cargo de Assistente de Tributação, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Município de Palmas - TO, **pelo período de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 091, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre cessão de servidora pública municipal ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Ofício PRE-CDPES Nº 122/2020 (PA SEI nº. 0003127-03.2020.5.10.8000), expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região,

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora **VALÉRIA FRANCISCA MENDES RUELA**, Matrícula nº. 758, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro de servidores permanentes do Município de Gurupi, ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, **pelo período de 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**.

Art. 2º. A cessão da servidora mencionada no artigo 1º deste Decreto terá vencimentos provenientes do seu cargo em concurso, pagos pelo Poder Público Municipal e que serão reembolsados pelo Tribunal Regional do Trabalho aos cofres da concedente em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o pagamento da folha da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 092, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre cessão de servidora municipal ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONSIDERANDO**, Ofício nº 1/2021 – GABPRM1-BSD, 11 de janeiro de 2021, expedido pelo Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, solicitando a cessão da servidora **Fabiany Teixeira Noletto Nery**,

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Valdeci Alves Rocha Júnior
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora **FABIANY TEIXEIRA NOLETO NERY**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Matrícula nº. 6553, ao Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República, integrante do quadro de servidores permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 093, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Dispõe sobre cessão de servidores Municipais à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 002/2021, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 04 de janeiro de 2.021, solicitando a prorrogação de cessão de servidores,

DECRETA:

1º. Fica AUTORIZADA a cessão dos servidores públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo identificados, pelo período de **1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, todos com ônus para o cessionário, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	Adriano Arão	AgenteAdministrativo
02	Karinne Ribeiro Portilho	AgenteAdministrativo
03	NielsenRodriguesdeOliveira	Analista Jurídico
04	Valdineide Antunes Dias	ProfessoraNormalista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 094, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Nomeia servidora pública municipal em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PRISCILA SARAIVA SANTOS	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 095, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRAZ RAFAEL NETO	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 096, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 009/2021, que designa servidora pública para responder cumulativa e interinamente como **Secretária Municipal de Saúde**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO integralmente o Decreto Municipal nº 009, de 1º de janeiro de 2021, o qual designa a Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA MARQUES**, para responder cumulativa e interinamente como Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 097, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Nomeia Secretário Municipal de **Saúde**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **ZANDER LUÍZ GUIMARÃES NASCIMENTO** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 098, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora da Escola **Municipal Agripino de Sousa Galvão**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **ADELÍCIA MARTINS TAVARES**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 099, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Nomeia **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **THIAGO BARROS DE SOUSA**, Secretário Municipal de Infraestrutura, para exercer cumulativo e interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Gurupi, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 100, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora da **Escola Municipal José Pereira da Cruz**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **KELLY REGINA S. BARROS**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal José Pereira da Cruz, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0101, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora da Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **ANGELA MARIA DE MENDONÇA MONTEL**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Domingos Barreira de Amorim, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

*“Dispõe sobre nomeação de **Diretor da Escola Municipal Vila Nova**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2.021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **LIDOMAR NUNES BARROS**, para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Vila Nova, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 103, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Tania Maria Scottaa, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2.021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **MARIA KELIANE ALVES DE CARVALHO SANTANA FREITAS**, para o exercício da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Tania Maria Scotta, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre nomeação do Diretor da Escola Municipal Elizeu de Carvalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA**, para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal Elizeu de Carvalho, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Centro Educacional de Educação Infantil- Cemei Raimunda Regina de Lino, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **AUREA MARIA TEIXEIRA LIMA**, para o exercício da função de Diretora do Centro Educacional de Educação Infantil- Cemei Raimunda Regina de Lino, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 106, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora da Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2.021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **MARILUCIA DE SOUSA SALES**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professora Ilsa Borges Vieira, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 107, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora da Escola Municipal **Professor Valnir de Sousa Soares**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **AURIAM RIBEIRO NUNES**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professor Valnir de Sousa Soares, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 108, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora do Instituto de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **MAYSA COELHO LEAL**, para o exercício da função de Diretora do Instituto de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 109, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora da Escola Municipal Odair Lúcio, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **CINARA INÁCIO BARROS**, para o exercício da função de Diretora da **Escola Municipal Odair Lúcio**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 110, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Irmã Divina, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **NÁDIA PEREIRA DOS SANTOS**, para o exercício da função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Irmã Divina**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação da Diretora da Escola Municipal Antônio de Almeida Veras, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **DEVÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA**, para o exercício da função de Diretora da **Escola Municipal Antônio de Almeida Veras**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 112, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretor da **Escola Municipal Antônio Lino de Sousa** e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2.021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **RÔMULO LEMES DE MORAIS**, para o exercício da função de Diretor da **Escola Municipal Antônio Lino de Sousa**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 113, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação da Diretora da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **ELISÂNGELA RODRIGUES DE AGUIAR MOURA**, para o exercício da função de Diretora da **Escola Municipal Lenival Correia Ferreira**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 114, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Senador Ribeiro**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2.021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS**, para o exercício da função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Senador Ribeiro**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 115, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação do Diretor da **Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **GENIVALDO DE JESUS REIS**, para o exercício da função de Diretor da **Escola Municipal Benevenuto Alves Moreira**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0116, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora da **Escola Municipal Gilberto Resende Rocha Filho**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **TÂNIA MARA TEIXEIRA CAMPOS**, para o exercício da função de Diretora da **Escola Municipal Gilberto Resende Rocha Filho**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Oneide de Sousa Coelho**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO** para o exercício da função de Diretora do **Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei Oneide de Sousa Coelho**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação do Diretora da **Escola Municipal Professor Joel Ferreira Soares**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **GLADES REGINO DE LIMA**, para o exercício da função de Diretor da Escola Municipal **Professor Joel Ferreira Soares**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0119, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora da **Escola Municipal Orlindo Pereira da Mota**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **VIZANA MARIA FERREIRA DA COSTA**, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal **Orlindo Pereira da Costa**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 120, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação do Diretor da **Escola Municipal DR. ULISSES GUIMARÃES**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 005/2021, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela Secretária Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO **JOSÉ FILHO DE SOUSA**, para o exercício da função de Diretor da **Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Perfeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Nomeia **Gestores do Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **ZANDER LUÍZ GUIMARÃES NASCIMENTO**, **Secretário Municipal Saúde**, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, a assinar sempre em conjunto como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Perfeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 122, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*“Designa servidor público municipal, para responder como **Coordenado de Limpeza Urbana**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADO o Sr. **ONOFRE BARREIRA NOGUEIRA**, Servidor público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Frentista Lubrificador, lotado no Secretaria Municipal de Infraestrutura, para responder como **Coordenador de Limpeza Urbana**, sem prejuízos de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao do dia 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Perfeita de Gurupi-TO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa a Diretora de Recursos Humanos para assinar as Portarias dos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, concedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos perante a Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO,

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi - TO, sem violar a intimidade e privacidade dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, Diretora de Recursos Humanos para assinar as Portarias dos laudos e perícias da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi – TO, relacionadas aos afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, sem prejuízo

de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.*

Art. 3º Revoga-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto 361 de 06 de maio de 2.020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Administração, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 010/2021

PORTARIA Nº. 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 013/2021, de 11 de janeiro de 2.021, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a relocação do servidor,

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor **FABIANO CORDEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Topógrafo, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 006 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor **THIAGO FIRMINO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotado na **Secretaria Municipal de Comunicação**, para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2021.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2.021.

VALDECI ALVES ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Carlos Junior Batista Abreu CPF: 045.830.391-74.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Cicero Borges de Sousa CPF: 999.361.781-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Cleiton Sales de Oliveira CPF: 063.754.541-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do

gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Ednilson Rodrigues dos Santos CPF: 064.278.781-66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Fabio Ferreira Lima CPF: 005.315.751-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Gilmar Cesar de Carvalho CPF: 796.121.801-72.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão,

a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Joanes Renovato Rocha CPF: 009.790.981-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Jose Nilson Renovato Medeiros CPF: 836.732.021-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO,

com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Juscelino Alves dos Santos CPF: 030.205.021-36.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Leandro Santos Carvalho CPF: 041.431.361-55.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Leonardo Alves dos Santos CPF: 051.488.311-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto

0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Marcelo Pereira Peixoto CPF: 016.869.431-05.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Mauracy Sousa de Abreu CPF: 466.800.981-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Marcos Suel Ferreira da Silva CPF: 033.248.711-31.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Maxwel Lourenco da Silva CPF: 037.243.941-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Renato Rodrigues dos Santos CPF: 052.700.111-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com car-

ga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Romario Alves dos Santos CPF: 041.231.101-18.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Sindelmar Cerqueira da Silva CPF: 048.102.041-11.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Thiago dos Santos Soares CPF: 042.628.201-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcio-

nal interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Weverton Kaique da Silva Soares CPF: 068.147.251-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AGENTE DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso II e X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019 c/c Decreto 0467/2020, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados, bem como em razão da situação de emergência e calamidade pública e a Lei nº 2.403 de 06 de setembro de 2018 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Coleta de Lixo e resíduos.

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 29/06/2021. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento, quando findo o prazo de calamidade pública, conforme Nota Técnica 01/2020 TCE/TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5795 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI – CONTRATOS.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Thiago Barros de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 083/2021